

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

162.260/ 01FMATRÍCULA Nº **162.260**

RUBRICA



IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM SIMPLES nº 195 (cento e noventa e cinco), localizada no Térreo - Área externa (fora da projeção das Torres), integrante do Condomínio **GARDEN PARIGOT**, situado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.175 e Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 5.188, nesta Capital, cuja unidade tem capacidade para um veículo de passeio de porte médio e possui área real total de 14,5367 m², sendo 12,5000 m² de área real de garagem e 2,0367 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000280 ou 0,0280% do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno nº C-1-C ("cê"-um-"cê"), resultante da subdivisão do Lote C-1 ("cê"-um), este por sua vez oriundo da subdivisão do Lote C ("cê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 82,15 metros de distância da esquina com a Rua Rogério Pereira de Camargo, de forma irregular, medindo 59,00 metros de frente para a Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 103,76 metros e confronta com o Lote Fiscal nº 023.000; pelo lado esquerdo mede 89,07 metros e confronta com o Lote C-1-B e na linha de fundos, onde mede 113,76 metros, confronta com o Lote C-1-E; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 7.952,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 066, Lote 027.494-9.

PROPRIETÁRIA: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, sala 03 - Bairro Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.029.323/0001-10.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 10 (dez) da Matrícula nº 75.733 e Matrícula nº 132.289, ambas desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2012. (a)
Madhara OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/162.260 - Prot. 432.260, de 25/06/2012 - Consoante o que consta do registro 2 (dois), da Matrícula nº 132.289, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2012. (a) Madhara
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-2/162.260 - Prot. 432.260, de 25/06/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de maio de 2012, ficando uma via arquivada nesta Serventia, o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
162.260

CONTINUAÇÃO

apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2012. (a)

maçhete

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/162.260 - Prot. 432.260, de 25/06/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de maio de 2012, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, **vendeu a THOMAZ DE AQUINO MACEDO** e sua mulher **KEYSE CALDEIRA DE AQUINO MACEDO**, brasileiros, casados, em 18/07/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro e jornalista, portadores, ele da C.I. n° 6.116.540-1- PR e do CIC n° 026.176.389-01, ela da C.I. n° 6.380.289-1-PR e do CIC n° 036.095.019-10, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.175, torre 2, ap. 103 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 103 (cento e três) da Torre 2, do mesmo Condomínio, objeto da Matrícula n° 162.259, desta Serventia, pago da seguinte forma: R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 23536/2012, sobre o valor de R\$15.800,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/07/2012. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 015452012-14022070, expedida pela SRFB, em 17/01/2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 17/07/2012, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$424,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Garagem. Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2012. (a)

maçhete

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/162.260 - Prot. 432.260, de 25/06/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de maio de 2012, ficando uma via arquivada nesta Serventia, THOMAZ DE AQUINO MACEDO e sua mulher KEYSE CALDEIRA DE AQUINO MACEDO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta

SEGUE

RUBRICA



FICHA

162.260/02F

CONTINUAÇÃO

Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor aos Devedores, no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser paga no **PRAZO** de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 05 de julho de 2012. Taxa anual de juros: Nominal 9,2937% e Efetiva 9,7000%. Multa Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$235.459,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), aí incluído o valor do Apartamento n° 103 (cento e três) da Torre 2, do mesmo Condomínio, objeto da Matrícula n° 162.259, desta Serventia. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2012. (a)

maders

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.




AV-5/162.260 - Prot. 649.512, de 03/11/2020 - Consoante expediente firmado em Curitiba-PR, em 21 de outubro de 2020, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, e cópias fotostáticas autenticadas da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 29/11/2016, sob n° 20167762605 - Protocolo: 16/776260-5, de 22/11/2016 - Empresa: 4130001534-1, Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Osasco-SP, em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 01/12/2016, sob n° 516.747/16-2 e Certidão Específica expedida pela referida Junta Comercial do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017 e demais documentos que se encontram arquivados nesta Serventia, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, com sede à Travessa Oliveira Bello, n° 34 - Centro, em Curitiba-PR, **cedeu e transferiu ao BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n° - Vila Yara, em Osasco-SP, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, em que são devedores, **THOMAZ DE AQUINO MACEDO** e sua mulher **KEYSE CALDEIRA DE AQUINO MACEDO**, já qualificados na presente matrícula, em decorrência de versão de parcela patrimonial face a cisão parcial, pelo valor de R\$41.799,49 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao saldo devedor do referido crédito, ficando o cessionário **sub-rogado em todos os direitos do crédito fiduciário**, garantido pela Alienação Fiduciária, objeto daquele registro. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000006243860-9 no valor de R\$83,60, quitada, com abrangência do Apartamento e da Vaga de Garagem. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.} Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10; Fundep: R\$20,81; ISSQN: R\$16,64; Selo: R\$4,67.) Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

AB

AV-6/162.260 - Prot. 649.513, de 03/11/2020 - Consoante Instrumento Particular de Quitação (Contrato n° 837981-5), firmado em 21 de outubro de 2020, pelo BANCO BRADESCO S.A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 4 (quatro) e da averbação 5 (cinco), por autorização do credor fiduciário, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e aquela averbação e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **THOMAZ DE AQUINO MACEDO** e sua mulher **KEYSE CALDEIRA DE AQUINO MACEDO**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei Estadual n° 12.216/1998. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.} Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86; Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

AB

R-7/162.260 - Prot. 649.514, de 03/11/2020 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 042/044V, do Livro n° 2158-N, no Primeiro (1°) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 17 de julho de 2020, **THOMAZ DE AQUINO MACEDO** e sua mulher **KEYSE CALDEIRA DE AQUINO MACEDO**, brasileiros, casados, em 18/07/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico e jornalista, portadores, ele da C.I. n° 6.116.540-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 026.176.389-01, ela da C.I. n° 6.380.289-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 036.095.019-10, residentes e domiciliados à Rua Tapajós, n° 642, ap. 304 - São Francisco, em Curitiba-PR, **VENDERAM** a **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agrônomo, portador da C.I. n° 7.744.280-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 043.916.799-06, residente e domiciliado à Rua 248, ap. 401, em Itapema-SC, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), recebidos anteriormente, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 22275/2020, sobre o valor de R\$22.700,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 06/11/2020. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005901412-7 no valor de R\$45,40, quitada, relativo ao ato da escritura. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no

SEGUE

RUBRICA




FICHA

162.260/ 03F


CONTINUAÇÃO

artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.} Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58; Fundep: R\$0,58; ISSQN: R\$0,46.) Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AB

AV-8/162.260 - Prot. 651.295, de 20/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202009.1410.01311827-IA-110**, de 10/09/2020, às 13:05:49h, vinculada ao **processo n° 03004425420188240021**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA ÚNICA DE CUNHA PORÃ-SC - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SANTA CATARINA, e requeridos, MJ AUGUSTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUGUSTA REPRESENTACOES COMERCIAIS) - (CNPJ: 01.690.904/0001-59) e MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - (CPF: 043.916.799-06), sob Código HASH: 3dd7.7c96.f8330.9938.cf34.b506.bfc3.aba4.9328.987d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AB

R-9/162.260 - Prot. 654.067, de 17/12/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 12 de janeiro de 2021, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0300442-54.2018.8.24.0021/SC, em que figuram como **exequentes**, SAMUEL BAUERMANN; NELSON JOÃO BAUERMANN; ALAMIR BAUERMANN e TRANSPORTES CANARINHO LTDA e como **executados**, MJ AUGUSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 043.916.799-06, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cunha Porã, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, encaminhada pelo sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 81620203602653, datado de 08/12/2020, às 10:40:00h, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000682278), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$16.199.527,74 (dezesseis milhões e cento e noventa e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizado em Junho/2020, mais cominações legais. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, relativa ao ato da escritura, no valor de R\$5.891,58 - com abrangência do imóvel objeto da matrícula n° 162.259, desta Serventia, foi recolhida em conformidade com a Guia n° 1400000006540357-1, confirmada eletronicamente. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99). Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2021. (a)

Andree
AGENTE DELEGADO.

BE. *Ed*

AV-10/162.260 - Prot. 688.380, de 11/11/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202111.1016.01900800-IA-470**, de 10/11/2021, às 16:54:55h, vinculada ao **processo n° 00001848620195120015**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 12ª REGIÃO, e requeridos, FRACSUL AGENCIAMENTOS E TRANSPORTES LTDA (FRACSUL AGENCIAMENTOS) - (CNPJ:79.916.375/0001-56); MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - (CPF:043.916.799-06) e OSMAR DA CONCEIÇÃO - (CPF:962.038.709-00), sob Código HASH: 7568.e4e3.4101.5938.da61.da33.ab38.6fdd.2354.ad37, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2021. (a)

Andree
AGENTE DELEGADO.

AP. *ed*

AV-11/162.260 - Prot. 728.840, de 10/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB

SEGUIE

RUBRICA




FICHA

162.260/ 04F

CONTINUAÇÃO

(<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202211.0713.02433791-IA-430**, de 07/11/2022, às 13:35:18h, vinculada ao **processo n° 00006828420205090322**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - e requerido, MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF/MF 043.916.799-06, sob Código HASH: e8b3.eefb.b0a0.dbc0.5a9e.ba19.b96c.5d11.7ecb.c5fd;, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JD

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

SEGUE